



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
Protocolado sob o n.º 304
L. n.º 002 Folhas 5
Recebido as 16:33 hs
Em 11 / 04 / 23
Pequeri (U. dos Santos)

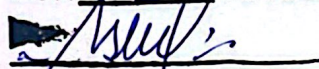
Projeto de resolução nº 04/2023

Resolução Nº 1/2023

ÚNICA VOTAÇÃO

APROVADO

POR 9 VOTOS



PRESIDENTE

Nomeia comissão especial para alteração do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequeri /MG aprovou e o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado os que se segue, afim de proceder os estudos e compor a Comissão Especial de alteração do Regimento Interno.

Inc I – Relator (João Marcos Vieira da Cruz)

Inc II – Presidente (Vicente dos Reis Vieira Lobo)

Inc III – Vice-Presidente (Fabrício Costa Garcia)

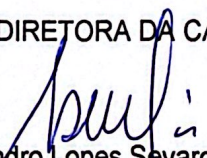
Art. 2º. A comissão deverá apresentar o seu parecer contendo o relatório de seus trabalhos no prazo de 180 dias a contar data de aprovação desta resolução.

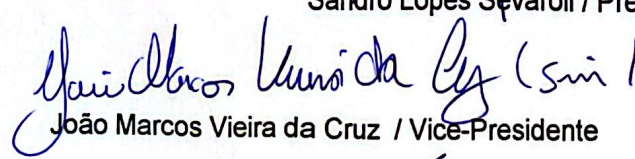
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

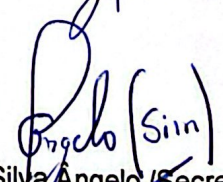
Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

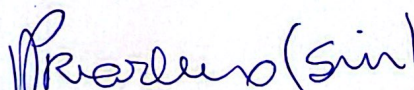
Pequeri, 10 de Abril de 2023

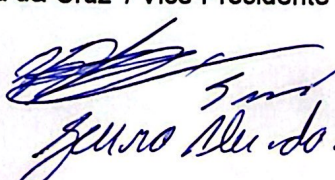
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


Sandro Lopes Sevaroli / Presidente


João Marcos Vieira da Cruz / Vice-Presidente


Cleydson Silva Angelo / Secretário


Prorêncio (sim)


Zeno (sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A Presente proposição justifica-se por:

Considerando o pedido justificado dos nobres edis pela mais célere atualização do Regimento Interno;

Considerando que o mesmo só poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da edilidade;

Considerando que a iniciativa para tal atualização é da Mesa Diretora, exercício 2023/2024, conforme art. 212 inciso II do Regimento Interno;

Considerando que as comissões especiais são destinadas a proceder a estudo de assunto de especial interesse do Legislativo, a qual terá sua finalidade especificada na resolução que as constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos, conforme art. 43 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Pequeri, 10 de Abril de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sandro Lopes Sevaroli

Presidente

João Marcos Vieira da Cruz

Vice-Presidente

Cleydson Silva Ângelo

Secretário